EDITAL DE LICITAÇÃO

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 1288/2015 - GRE, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **30/11/2015, às 09:00 horas**, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.
1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **30/11/2015, às 09:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.
2.2 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
2.3 O Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
2.4 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
2.4.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações
2.4.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento
2.4.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade
2.4.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
2.4.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2.4.6 Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
2.4.7 Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento
2.4.8 Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da Sessão
4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 26/11/2015, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.° 052/2015.
4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.
4.3 Durante a Sessão:
4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.
4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
(Prazo máximo para protocolo: dia 30/11/2015 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Prazo máximo para protocolo: dia 30/11/2015 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
5.4.1 pessoa física;
5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 *O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado*, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, .

6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

> Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
> I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
> II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
> III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou encaminhados via correio à empresa.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 11.1.3, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1. Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção dos itens 7, 138, 257, 258, 262, 263, 259, 8, 264, 5, 3, 265, 266, 260, 261, 4, 1, que poderão ser cotados com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.3 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5 Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no Setor de Manutenção Predial, na Av. Tancredo Neves, 3224 - CEP 85.806-470, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. – Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.

7.5.1 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.

7.6 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

7.8 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7.8.1 Envio de amostras e/ou catálogos:

7.8.1.1 As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

a. Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.

b. Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras e/ou catálogos, quando exigidos para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras para no final do dia, ou quando solicitadas, apresentar à Equipe Técnica, sob pena de desclassificação, caso não entreguem a amostra no momento estabelecido. Não serão aceitas amostras que não forem entregues no final do respectivo dia de lance.

c. As amostras e/ou catálogos deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao Anexo I - deste edital.

d. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras ou bulas ou catálogos, sendo que a empresa vencedora deverá respeitar a exigência para consagrar-se adjudicatária.

e. Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Adilson Pereira dos Santos ou Alcione Rodrigo Tessaro responsável pelo Setor de Manutenção de Equipamentos Clínicos, (45) 3321-5393.

f. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

g. As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de uma amostra aprovada.

h. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.

i. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

j. Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças.

k. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, afim de possibilitar a análise da equipe técnica.

l. Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação.
m. A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
n. Para os itens ofertados em sua apresentação original, será aceito para comprovação das especificações técnicas apenas o catálogo do produto proposto;
o. Para os itens ofertados na apresentação compatível, o proponente deverá apresentar amostra e catálogo do produto proposto;
p. Acessório/produto original será assim considerado e aceito todos aqueles cujas marcas encontram-se homologadas pelo fabricante do equipamento. Para tal o licitante deverá apresentar cópia do manual onde consta a indicação da marca, e registro do produto na ANVISA.
q. Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em oferta. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente.
r. As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas. Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados aos laboratórios de habilidades da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação.
s. Os catálogos solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não serão aceitos catálogos que estiverem fora de um destes envelopes.

8 ISENÇÃO DE ICMS

8.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da "Isenção de ICMS", em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).
8.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:
8.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
8.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
8.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.
8.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
8.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Total da Nota Fiscal	82,00
-x-	Isento		

Dados Adicionais:

1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 1261/2003
(item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).

2 - Demonstração do Desconto:
Preço total com ICMS 100,00
Desconto ref. Isenção ICMS 18,00
Preço total sem ICMS: 82,00

8.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
8.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
9.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
9.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item).
9.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
9.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
9.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

9.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço unitário, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

9.12 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:

9.12.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.12.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.

9.12.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

9.12.4 Para efeito do disposto no item 9.13.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.13.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12.6 O disposto no item 9.13 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.7 Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b.1. Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.

f. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

g. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.

h. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de emissão anteriores a abertura do certame.

h.1. Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.

h.2. O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

10.1.2 <u>Para comprovação da regularidade fiscal:</u>

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), a certidão do INSS pode ser obtida no site: http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML.

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as alíneas “f” e “g” servirão para demonstração da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.

h. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

i. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

10.1.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

10.1.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.1.5.1 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.

10.1.6 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:

a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2. A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

10.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.3.1. Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

10.3.2. Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.3.3. As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

10.4. A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

10.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.7. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.8. As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

10.9. As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação. O certificado deve ser obtido no

seguinte endereço: www.comprasparana.pr.gov.br -> área do comprador -> Fornecedores -> Consulta a Fornecedores -> Consulta a Fornecedor Específico, após informar nome ou CNPJ da empresa e imprimir Ficha Completa.

10.10. Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO

ATENÇÃO!
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

11.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora neste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR, antes de ser adjudicada, homologada ou ainda convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.1.2. A empresa declarada vencedora deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

11.1.3. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta já tenha sido declarada vencedora e que possua o credenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, em plena validade e sem restrições.

11.1.4. Decorrido o prazo disposto no item 11.1.2 acima, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito à contratação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

11.1.5. Se a empresa vencedora não efetuar o cadastro conforme previsto no item 11.1.2 acima, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.1.6. Findado o prazo recursal e estando o licitante vencedor devidamente credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, o mesmo será adjudicado.

11.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.3. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

11.4. A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

11.5. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.
11.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
11.7. A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.1.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

12 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

12.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
12.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
12.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
12.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

13 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus

Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

14.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

14.3 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

14.4 Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

15 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

15.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

15.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

15.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

15.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente:

15.2.1 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.3 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

15.3.1 Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

16 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

16.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

16.2 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a

integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
16.2.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
16.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
16.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
16.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
16.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
16.5 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instiuição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
16.6 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

17 DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.
17.1.1 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a inscrição junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), do Governo do Estado, bem como mantê-lo regular durante a vigência do registro de preços, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
17.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
17.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde), rubrica(s) Materiais de expediente 33903016, Material para reparo e manutenção de bens imóveis 33903024, material laboratorial 33903035, material elétrico e eletrônico 33903026, material de comunicações 33903030, material para uso em oficinas, depósito e segurança no trabalho 33903025, Material para manutenção de bens móveis 33903023, vestuário tecidos e aviamentos 33903004, gás engarrafado 33903042, ferramentas nas fontes 100 e 250.

17.5 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

18 PENALIDADES

18.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
18.1.1 Advertência;
18.1.2 Multa;
18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
18.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
18.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
18.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
18.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
18.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

18.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
18.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
18.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
18.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
18.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
18.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
18.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
18.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
18.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

19 DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 ANEXOS DO EDITAL

20.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

21.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

a. O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.

c.2. Caso a pessoa que assinará a ata tenha assinatura com certificação digital, a ata poderá ser devolvida com assinatura com certificação digital por e-mail, com a comprovação da certificação digital.

21.1.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

21.1.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" e "d" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

22.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

23.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
23.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
23.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
23.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
23.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 26/11/2015) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
23.6.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 27/11/2015. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
23.6.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
23.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
23.8 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
23.9 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
23.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
23.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 10 de novembro de 2015.

Karine D. Byhain Souza
Pregoeira

Luiz Sergio Fettback
Diretor Geral do HUOP

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.
Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site** www.unioeste.br/huopforum **na pasta do Pregão Presencial 052/2015.**
Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. Disponível na pasta do Pregão Presencial 052/2015 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	A/C/B
1	54577	Abraçadeira de ferro galvanizado, tipo parede, modelo U, 1¿.	Pç	30,0000	0,4750	N/N/N
2	54579	Abraçadeira de Ferro Galvanizado, Tipo Parede, Modelo U, 3/4	Pç	30,0000	0,5400	N/N/N
3	58982	Abraçadeira de nylon de 30cm	Pç	300,0000	0,3338	N/N/N
4	58983	Abraçadeira de nylon de 50cm	Pç	300,0000	0,4500	N/N/N
5	56339	Abraçadeira Galvanizada Tipo U Para Canos de 20mm	Pç	30,0000	0,2900	N/N/N
6	55093	Abraçadeiras de metal ¾, para mangueira de gás GLP, rosca sem fim, regulável.	Pç	20,0000	1,2500	N/N/N
7	54576	Abraçadeiras de Nyllon 104mm (10 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,1167	N/N/N
8	54575	Abraçadeiras de Nyllon 140mm (14 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,1833	N/N/N
9	57147	Adesivo instantâneo universal, composição a base de cianoacrilato, adere em segundos superfícies lisas e polimerizam pela unidade relativa dos materiais. Adere instantaneamente à temperatura ambiente: borracha, termoplástico, metal, cerâmica, madeira, couro, etc. conteúdo mínimo: 20 gramas.	un	50,0000	9,1367	N/N/N
10	64527	Álcool isopropílico 250ml.	un	10,0000	14,7000	N/N/N
11	56055	Alicate Bomba D`Água Aplicação: Utilizados nos trabalhos em hidráulica em geral. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Possibilita total segurança na sua aplicação. Mandíbulas serrilhadas para maior firmeza. Alicate com ranhuras usinadas para até seis posições de ajuste. Cabo com isolamento. Acabamento: niquelado e cromado com cabeça retificada. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Espes. do Bico mm Cap. de Abertura mm Isol. 240 9.1/2" 8 40	Pç	5,0000	37,4825	N/N/N
12	55111	Alicate Corte Diagonal Profissional Aplicação: Uso geral para mecânica, eletro-eletrônica, equipamentos para informática e telecomunicações no corte de fios e arames de dureza especificada abaixo. Características: Alicate duplamente temperado, sendo o corte tratado com têmpera por indução; os cabos deverão de estar revestidos com material de isolamento. Abertura comandada por molas (Conf. norma VDE 1000V). Acabamento: Cabeça totalmente polida e corpo fosco. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol B mm Isol. 152 6" 21 Capacidade de corte (Ømm) Cobre Arame Macio Arame Duro 2,5 2,0 1,25	Pç	5,0000	37,4825	N/N/N

13	55162	Alicate de Pressão - Mordente triangular; Mordentes forjados em aço cromo vanádio; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado. Abertura regulável; Possui alavanca para destravar. Possui mordentes com perfil triangular. Aplicações: Para segurar, puxar e prender peças firmemente. Medida aproximada de 10' (Polegadas).	Pç	5,0000	42,4967	N/N/N
14	56663	Alicate de Pressão 10", Mordente Tipo Chato (plataforma) Para Funileiro. Mordentes reforçados em aço laminado, acabamento cromado, abertura regulável e com alavanca para destravar.	Pç	5,0000	58,5000	N/N/N
15	64715	Alicate hidráulico para compressão de terminais tubulares de 16 mm2 - 300 mm2	un	1,0000	2.300,0000	N/N/N
16	56057	Alicate para Anéis de Trava Externo - tipo curvo Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral para retirar e colocar anéis elásticos externos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Pontas curvadas a 90°, usinadas levemente inclinadas para dentro. Com mola de abertura para facilitar a aplicação e na remoção de anéis. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Ø da Ponta mm Ø do anel mm Curvo 140 5" 0,9 8 a 25	Pç	5,0000	40,0000	N/N/N
17	56058	Alicate para Anéis de Trava Externo - tipo reto Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral para retirar e colocar anéis elásticos externos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Pontas retas usinadas, levemente inclinadas. Com mola de abertura para facilitar a aplicação na remoção de anéis. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo Lmm L pol Ø da Ponta mm Ø do anel mm Reto 230 9" 2,3 40 a 100	Pç	5,0000	65,0000	N/N/N
18	56060	Alicate para Anéis de Trava Interno - tipo curvo Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral, para retirar e colocar anéis elásticos internos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio e totalmente temperados em fornos de atmosfera controlada. Pontas curvadas a 90° e usinadas, levemente inclinadas para dentro. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Ø da Ponta mm Ø do anel mm Curvo 140 5" 0,9 8 a 25	Pç	5,0000	40,0000	N/N/N
19	55965	Alicate para Anéis de Trava Interno - tipo curvo Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral, para retirar e colocar anéis elásticos internos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Pontas curvadas a 90°, pontas usinadas levemente inclinadas para dentro. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Ø da Ponta mm Ø do anel mm Curvo 210 9" 2,3 40 a 100	un	5,0000	65,0000	N/N/N
20	56662	Alicate Para Crimpagem, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos de rede, telefones, computadores e outros; os plugs 6x2, 6x4, 6x6, 8x8; ferramenta com corpo anatômico, haste em ferro fundido, cabo com revestimento emborrachado ou em pvc. Para Rj45/ 12/ 11 Com Catraca.	Pç	3,0000	64,3000	N/N/N
21	31758	Alicate Universal Profissional Leve Aplicação: Uso geral em trabalhos de mecânica e elétrica. Características: Forjado em aço cromo-vanádio. Região do corte recebe têmpera localizada por indução. Deve apersentar isolamento (Conf. norma VDE 1000V) Acabamento: Cabeça polida e corpo fosco. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol A mm B mm AbertMáx. mm Isol. 203 8" 10 15 24 Capacidade de corte (Ømm) Cobre Arame macio Arame duro 3,0 2,0 1,5	Pç	10,0000	32,8080	N/N/N
22	55089	Arame galvanizado, rolo com peso aproximado de 1kg, bitola aproximada de 2,77mm.	kg	30,0000	14,5633	N/N/N
23	56081	Arco de serra Regulável: Descrição: Corpo estampado em aço SAE 1022; Lâmina em aço rápido; Cabo	un	10,0000	56,8000	N/N/N

		em polipropileno injetado; Deve possuir regulagem para lâminas de 10" e 12". Utilizado para cortes de metais diversos não endurecidos. Medidas aproximadas: mm A B C D L 119 11 121 24 500			
24	64199	bateria recarregável 1.2V Ni-Mh - tamanho AA - 2900 mAh	un	50,0000	27,9000	N/N/N
25	64198	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-12Ah, dimensões 151x98x95mm.	un	50,0000	189,0000	N/N/N
26	64196	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-4.5Ah, dimensões 90x101x70mm.	un	50,0000	63,0000	N/N/N
27	51961	Bateria 180 Amperes 12 V, Sem Manutenção.	Pç	5,0000	820,0000	N/N/N
		Selada com liga de prata, com 12 meses de garantia. Especificação: 180 amperes; 12 V; n° de placas por elemento 25 aprox; corrente de partida CCA 1100 (-18°C); Deve obedecer às normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e 7815.				
28	53545	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano aproximadamente: 38,5cm; Confortáveis e com proteção antibacteriana. Tamanhos variados.	Par	30,0000	45,3000	N/N/N
29	56823	Cabideiro de Porta Com 5 Ou 6 Ganchos Confeccionado Em Metal Inox	un	30,0000	160,0000	N/N/N
30	64453	Cabo de telefone RJ-11, cordão liso com conectores RJ-11, 4 fios, 1,2 metros.	un	30,0000	3,2000	N/N/N
31	64452	Cabo de telefone RJ-11, cordão liso com conectores RJ-11, 4 fios, 2 metros.	un	30,0000	4,1400	N/N/N
32	60772	Cabo Flexível 10,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	1.000,0000	4,3667	N/N/N
33	60773	Cabo Flexível 16,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	500,0000	6,8000	N/N/N
34	60779	Cabo Flexível 185,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	300,0000	79,0000	N/N/N
35	60769	Cabo Flexível 2,5mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	2.000,0000	1,1767	N/N/N
36	60774	Cabo Flexível 25,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	500,0000	14,2000	N/N/N
37	60775	Cabo Flexível 35,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	300,0000	21,0000	N/N/N
38	60778	Cabo Flexível 95,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	300,0000	45,0000	N/N/N
39	60783	Cabo PP 3x4mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	1.000,0000	6,4400	N/N/N
40	60784	Cabo PP 3x6mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	1.000,0000	9,8550	N/N/N
41	60786	Cabo PP 4x10mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	22,8700	N/N/N
42	60785	Cabo PP 4x6mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	11,4500	N/N/N
43	64185	Câmara para pneu 3,25 x 8"	un	30,0000	15,0000	N/N/N
44	53698	Capas de chuva. Resistente, fechamento frontal através de botões de pressão, manga, capuz, em PVC.	un	10,0000	34,4000	N/N/N
45	53720	Capacete de segurança para Proteção da cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Classe B, Tipo I, área frontal plana que facilita a colocação correta na cabeça. Seis pontos de encaixe da suspensão, com carneira.	un	10,0000	16,0000	N/N/N
46	55168	Chave Grifo 14 Polegadas. Para tubos; Medida (universal): 14 Polegadas Abertura: 50 mm	Pç	3,0000	43,1075	N/N/N
47	55166	Chave Grifo 24 Polegadas. Para tubos; Medida (universal): 24 Polegadas; Abertura: 75 mm.	Pç	3,0000	89,7950	N/N/N
48	55163	Chave Inglesa Ajustavel 10 Polegadas. Cromada VD. Chave Inglesa Cromada; Medidas: Comprimento 31,5 cm - 10 polegadas e Abertura 30 mm	Pç	3,0000	40,1633	N/N/N
49	58481	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X72 - 3,1KG - com duas faixas refletivas	un	10,0000	29,6500	N/N/N
50	65310	Conector de torção, cor azul, bitola do fio 0,5 - 2,5 mm	un	500,0000	0,8900	N/N/N
51	65311	Conector de torção, cor laranja, bitola do fio 1 - 4,0 mm	un	500,0000	1,1700	N/N/N
52	64167	Conector múltiplo para cabo elétrico de 10mm2, barra com 12 bornes, isolante de polietileno branco, capacidade elétrica 600V/30A.	un	30,0000	9,2000	N/N/N
53	64170	Conector múltiplo para cabo elétrico de 10mm2, barra com 03 bornes, isolante de cerâmica.	un	30,0000	9,0000	N/N/N
54	64168	Conector múltiplo para cabo elétrico de 16mm2, barra com 06 bornes, isolante de polietileno branco, capacidade elétrica 600V/60A.	un	30,0000	9,0000	N/N/N
55	64171	Conector múltiplo para cabo elétrico de 16mm2, barra com 03 bornes, isolante de cerâmica.	un	30,0000	9,0000	N/N/N
56	64166	Conector múltiplo para cabo elétrico de 4mm2, barra com 12 bornes, isolante de polietileno branco, capacidade elétrica 250V/24A.	un	30,0000	6,0000	N/N/N
57	64169	Conector múltiplo para cabo elétrico de 6mm2, barra com 03 bornes, isolante de cerâmica.	un	30,0000	7,2000	N/N/N
58	60970	Confecção e instalação de tela mosquiteiro para janelas, fabricada em perfis de alumínio SU080, SU081, SU082 e SU227, sendo a tela fabricada em policarbonato e fixada no perfil com cantoneira 3/4" também em alumínio.	m2	200,0000	219,1400	N/N/N
59	55993	Correia em V A33, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes	Pç	40,0000	26,2900	N/N/N

		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.				
60	54685	Correia em V A39 , possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	28,4800	N/N/N
61	54687	Correia em V A51, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	32,8700	N/N/N
62	55997	Correia em V A75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	41,6300	N/N/N
63	55998	Correia em V A90, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	40,5400	N/N/N
64	55995	Correia em V B100, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linhal.	Pç	40,0000	47,1100	N/N/N
65	57624	Correia em V B138, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.Correia Em V B138, Com Dentes Moldados Com Ranhuras Diagonais.	Pç	40,0000	108,4700	N/N/N
66	59041	Correia em V B41, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	39,4400	N/N/N
67	55992	Correia em V B46, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	42,1800	N/N/N
68	59000	Correia em V B64 possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	55,8800	N/N/N
69	55994	Correia em V B75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	59,1600	N/N/N
70	55991	Correia em V B76, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	56,9700	N/N/N
71	54689	Correia em V B80, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que	Pç	40,0000	64,6400	N/N/N

		apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha				
72	54691	Correia em V B83, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	77,7900	N/N/N
73	55990	Correia em V B96, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	72,3100	N/N/N
74	55996	Correia em V B98, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	86,5600	N/N/N
75	64716	Courino grosso na cor preta	m2	300,0000	39,2000	N/N/N
76	64717	Courvin preto 012	m2	300,0000	36,0000	N/N/N
77	59482	Desentupidor de pia - tipo sanfonado - com cabo em polipropileno.	un	30,0000	18,9000	N/N/N
78	55091	Desentupidor Para Vaso Sanitário de Borracha Com Cabo de Madeira	Pç	30,0000	14,9000	N/N/N
79	64391	Disco de corte 115mm x 1mm x 22,2mm, para metal.	un	200,0000	7,0500	N/N/N
80	64395	Disco Flap 115x22 #40	un	50,0000	13,7450	N/N/N
81	64394	Disco Flap 115x22 #80	un	50,0000	12,0000	N/N/N
82	56352	Disjuntor Din Bifásico 15 A	Pç	50,0000	27,7000	N/N/N
83	56353	Disjuntor Din Bifásico 25 A	Pç	50,0000	27,4833	N/N/N
84	56357	Disjuntor Din Monofásico 20 A	Pç	30,0000	7,3000	N/N/N
85	56361	Disjuntor Din Trifásico 30 A	Pç	30,0000	36,5000	N/N/N
86	56363	Disjuntor Din Trifásico 35 A	Pç	30,0000	36,5000	N/N/N
87	51489	Disjuntores monofásicos 15 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	10,4000	N/N/N
88	51490	Disjuntores monofásicos 20 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	10,4000	N/N/N
89	51491	Disjuntores monofásicos 25 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	10,4000	N/N/N
90	65321	Disjuntor termomagnético caixa moldada 1000A nominal. Atuação por sobrecarga, curto circuito e subtensão. Instalação horizontal ou vertical. Deve estar dentro da norma IEC-60947-2. Deve suportar tensões Vemax de no mínimo 400VCA e ter um Icu de 50KA em 38.	un	2,0000	4.200,0000	N/N/N
91	60788	Disjuntor termomagnético 150A	un	3,0000	310,0000	N/N/N
92	60789	Disjuntor termomagnético 200A	un	3,0000	310,0000	N/N/N
93	60793	Disjuntor termomagnético 600A, com conector 2x240mm².	un	2,0000	1.400,0000	N/N/N
94	61250	Enxada 200mm com cabo	un	10,0000	38,9000	N/N/N
95	58974	Escova manual de aço carbono, com cabo de madeira; com 4 fileiras.	un	20,0000	10,5000	N/N/N
96	64744	Espaguete termo-contrátil 1/16"	m	30,0000	1,0000	N/N/N
97	64746	Espaguete termo-contrátil 1/8"	m	30,0000	1,2000	N/N/N
98	64745	Espaguete termo-contrátil 3/32"	m	30,0000	1,0000	N/N/N
99	64743	Espaguete termo-contrátil 3/64"	m	30,0000	1,0000	N/N/N
100	55170	Espátula de 8cm Rígida, de Metal Com Cabo de Madeira.	Pç	30,0000	8,2850	N/N/N
101	64718	Espuma D28 para revestimento de estofado 1,90m de largura.	m	50,0000	380,0000	N/N/N
102	55131	Estilete de alumínio: Descrição: Corpo em alumínio injetado; Lâmina em aço alto carbono; Pintura eletrostática; Tampa traseira em polipropileno; Deve possuir trava de segurança; Acompanhar 5 lâminas de reposição armazenadas na parte interna do corpo; Aplicações: Indicado para cortar plástico, papelão, borracha, etc. Medidas aproximadas: mm A B L 55 25 183	Pç	30,0000	40,6500	N/N/N
103	57790	Exaustor axial para ser instalado tanto na parede como no teto, que pode ser conectado a uma pequena extensão de duto. Fácil de instalar e com um elegante; Fabricado em plástico ABS; Válvula anti-retorno incorporada; Timer embutido; Similar ao MULTIVAC MURO 150. Especificações mínimas: Largura: 180mm; Voltagem: 110V; Altura: 180mm; Comprimento: 128mm; Comprimento Duto: 152mm; Vazão: 242 (m3/h); Pressão: 6,6 (Pa); dB: 46 (A) W: 20W.	Pç	20,0000	140,0000	N/N/N
104	57785	Exaustor de ambiente, similar ao Ventokit 150, com sensor. Renovador de ar que dispensa o uso de interruptor. Possui sensor de presença que aciona o aparelho ao detectar movimento em seu raio de captação. O sensor de presença aciona um temporizador que o mantém ligado por 10 minutos. Indicado para ambientes de 8 m2. Podem ser instalados em paredes e forros. Possui sensor térmico que garante proteção em caso de sobre aquecimento. Especificações mínimas: Dimensões: Largura=15,2 cm /	Pç	20,0000	250,0000	N/N/N

		Altura=15,2 cm / Profundidade=12 cm Capacidade de Renovação: 150 m3/h. Recomendado para ambientes de até: 8 m² Potência sonora (a 1 metro): <55.8dB(A). Potência nominal do aparelho: 20W Adaptável a tubos de: diâmetro 120 / 125 mm ;Voltagem: Bi-volt (110V / 220V).				
105	64472	Fita crepe adesiva 19 x 50m.	un	300,0000	4,1920	N/N/N
106	64471	Fita crepe 50mm x 50m.	un	50,0000	9,2500	N/N/N
107	56386	Fita de Aço Perfurada. Medida 19mm	m	10,0000	1,9500	N/N/N
108	64477	Fita zebrada de segurança 200m.	un	30,0000	15,9667	N/N/N
109	31371	Interruptor Paralelo 1 Tecla Com Placa 4x2 na cor branca	Pç	50,0000	4,7900	N/N/N
110	60860	Inversor de Frequência monofásico/trifásico 220V2HP	Pç	3,0000	1.249,0900	N/N/N
111	60865	Inversor de Frequência trifásico/trifásico 220V/20HP	Pç	2,0000	3.396,6700	N/N/N
112	56064	Jogo de Chave Allen Angular Curta Aplicação: Indispensáveis para colocação e extração de parafusos com sextavado interno. Acabamento: Oxidado preto Material: Aço cromo-vanádio temperado Composição mínima do Jogo em mm 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 8 - 10	un	5,0000	31,8333	N/N/N
113	55118	Jogo de Chaves Combinada Aplicação: Indispensáveis nos segmentos industriais em setores de manutenções mecânicas e elétricas. Características: Jogo composto com bolsa de lona reforçada (alta resistência). Sistema Super Torq. Material: Aço cromo-vanádio. Dimensões aproximadas: Jogo composto com as seguintes medidas: ¼ a 1.¼ (1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 16/16, 7/8, 15/16, 1", 1.1/16, 1.1/8,1.1/4)	Pç	5,0000	247,8533	N/N/N
114	56080	Jogo de Chaves de fenda - ponta chata Característica: Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo ergonômico em polipropileno. Aplicações: Apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples. Medidas aproximadas: mm A B C L L1 3,0 0,5 17 50 139 3,0 0,5 17 150 239 5,5 1,0 22,5 100 199 5,5 1,0 22,5 200 299 6,5 1,2 28,7 100 209 6,5 1,2 28,7 200 309 9,0 1,6 34 250 379	un	5,0000	77,4500	N/N/N
115	56063	Jogo de Chaves tipo "Torx" - Canivete Aplicação: Aplica-se ao setor de manutenção para extração de parafusos de cabeça tipo "Torx". Características: Para parafusos tipo Torx em posições comuns. Acabamento: Oxidado preto. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Composição mínima do Jogo T9 - T10 T15 - T20 - T25 - T30 - T35 -T40	un	3,0000	50,6367	N/N/N
116	55196	Jogo de formão: O jogo deverá conter no mínimo 4 formões em aço cromo vanádio; Lâmina chanfrada e polida, temperado e lixado. Cabo de madeira ou poliuretano. Medidas aproximadas: 3/8 Polegadas, 1/2 Polegadas, 5/8 Polegadas e 3/4 Polegadas.	Pç	5,0000	48,0680	N/N/N
117	56661	Kit Pontas Bits 122 Pçs, Com Chave E Estojo. Com os seguintes itens: - 10 soquetes em mm (4mm a 13mm); - 10 soquetes em polegada (5/35' a 1/2'); - 97 pontas variadas na principais medidas (fendas/ phillips/ estrelas/ multidentadas/ torx com e sem furo/ quadradas/ 2 pinos/ "x"/ borboleta/ allen com e sem furo, cruz angular, e outras pontas especiais; - 4 adaptadores; - 1 chave imantada com cabo emborrachado para bits.	Pç	2,0000	119,5000	N/N/N
118	58489	Kit Rodízio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória Com Freio	Pç	100,0000	152,3000	N/N/N
119	58491	Kit Rodízio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória Sem Freio	Pç	100,0000	130,9300	N/N/N
120	64212	Lâmina para serra tico tico - STD 111C - madeira	un	50,0000	6,1100	N/N/N
121	64526	Lima triângulo fino 4.1/2"	un	10,0000	14,6500	N/N/N
122	64525	Linha p/ pedreiro No 080 com 100m	un	20,0000	8,9500	N/N/N
123	56333	Luminária branca de sobrepor para lâmpada fluorescente de 32W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) tratado e fosfatizado, pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; alojamento para reator com ventilação; refletor em alumínio anodizado de alta pureza (acima de 99,5%); soquetes em policarbonato com contato de bronze fosforoso, o rendimento total da luminária não inferior a 80%.	un	30,0000	129,9000	N/N/N
124	53669	Luva de Segurança com cinco dedos tricotada com fios 100% Spectra.	Par	10,0000	12,7500	N/N/N

		Deve oferecer excelente resistência mecânica, além de conforto e flexibilidade. Sem costuras. Cor Branca. Usada para prevenir contra riscos mecânicos como cortes e abrasão. Tamanho único.				
125	53553	Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, com cinco dedos, com reforço interno em couro de raspa na palma e entre o indicador e polegar, com elástico no dorso do punho (aprox. 5 cm), para melhor fixação. Uso para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanho padrão.	Par	40,0000	23,9600	N/N/N
126	53557	Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Punhos: 15 cm. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	40,0000	17,2500	N/N/N
127	53552	Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 5kV, classe 0, para tensão máxima de uso de até 1.000V. Tamanho:10.	Par	1,0000	380,0000	N/N/N
128	64538	Luva de segurança malha nitrilon verde	un	30,0000	13,8500	N/N/N
129	64536	Luva de segurança malha pigmentada worker	un	30,0000	6,8000	N/N/N
130	64556	Luva eletroduto PVC roscável ½"	un	50,0000	2,7000	N/N/N
131	64557	Luva eletroduto PVC roscável ¾"	un	50,0000	2,5100	N/N/N
132	56082	Maleta para Ferramentas com rodinhas e puxador. A maleta deve possuir no mínimo as seguintes especificações: Cantoneiras em aço carbono; Placas de alumínio; Rodinhas de borracha; Cabo do puxador em plástico; Guias do puxador em alumínio; Possui divisória interna e placa porta-ferramentas; Medidas aproximadas (mm): A 609,0; B 220,0; L 430,0; Composição mínima: 2 Martelos de pena: 100g, 300g; Alicate universal isolada 1.000V: 8"; Alicate diagonal isolada 1.000V: 6"; Alicate bico meia cana isolada 1.000V: 6"; Alicate de pressão: 10"; Alicate bomba d'água: 10"; Alicate descascador ; Alicate eletrônica diagonal: 4"; Alicate eletrônica meia cana: 5"; Chave ajustável: 10"; 3 Chaves de fenda ponta chata: 3x150mm, 5x125mm, 6x200mm; Chave de fenda toco ponta chata: 5x40mm; 3 Chaves de fenda ponta cruzada: 3x150mm, 5x150mm, 6x150mm; Chave de fenda toco ponta cruzada: 5x40mm; 2 Chaves de fenda isoladas ponta chata: 5x150mm, 6x150mm; 2 Chaves de fenda isoladas ponta cruzada: 5x150mm, 6x150mm; Chave teste; 3 Chaves canhão: 6, 8, 13mm; Jogo chaves hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; Jogo chaves hexagonais: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8"; Jogo chaves Trafix: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; Jogo chaves fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17mm; Jogo de soquetes sextavados 1/2": 10,16, 20, 21, 23, 26, 28, 30 e catraca 10" ; 11 Chaves Hexagonais (Milimétricas): 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9 e 10mm; 11 Chaves Hexagonais (Polegadas): 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"; Deve acompanhar a maleta plástica.	Pç	5,0000	1.386,0600	N/N/N
133	55106	Mandril de ½ 13mm, Para Furadeira Bosch Modelo Gsb 20-2 Re	un	2,0000	30,0000	N/N/N
134	64573	Mandril 13mm - ½" rosca ½"	un	2,0000	30,0000	N/N/N
135	55178	Martelo de borracha 500g a 600g. Com cabeça de borracha preta; com extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; Cabo de madeira autofixável.	Pç	1,0000	27,3600	N/N/N
136	61246	Martelo de carpinteiro	un	5,0000	26,7380	N/N/N
137	53466	Máscara de segurança para solda, com filtro eletrônico de cristal liquido de auto-escurecimento que opera com bateria solar, sustentada por baterias de litium embutida; Indicada para qualquer tipo de solda; Prevê proteção contra raios ultra-violeta e infra-vermelho; Com regulagem do escurecimento conforme desejado pelo soldador; Tonalidade de 9 a 13, com carneira e regulagem por meio de catraca e aparador de suor.	un	1,0000	530,0000	N/N/N
138	65336	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA.	g	100.000,0000	0,1190	N/N/N
139	60880	Mini-ventilador 120x120mm - 127/220V	un	20,0000	60,0000	N/N/N
140	56385	Mola Aérea Para Portas Pesadas, Médias E Leves.	Pç	10,0000	389,0000	N/N/N
141	64584	Nível profissional de alumínio 14"	un	20,0000	36,2300	N/N/N
142	53722	Óculos de Solda Spectra S. Hastes reguláveis, com orifício para cordão, lente única com proteção lateral em uma só peça em duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Filtra ultra violeta e infra vermelho, para ser usado em solda oxi-acetileno, tonalidade aproximada 5.	un	3,0000	37,3500	N/N/N
143	64585	Óleo anticorrosivo 300ML	un	50,0000	20,0000	N/N/N
144	61252	Pá de bico com cabo	un	5,0000	35,2300	N/N/N
145	64596	Parafuso AA bucha 10mm 6,3mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	12,5000	N/N/N

146	64597	Parafuso AA bucha 4mm 2,9mm x 19mm - com 50 unidades	pct	10,0000	5,0000	N/N/N
147	64598	Parafuso AA cabeça chata 4,2mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
148	64599	Parafuso AA cabeça chata 4,8mm x 19mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
149	64600	Parafuso AA cabeça chata 4,8mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	12,5000	N/N/N
150	64602	Parafuso AA cabeça chata 5,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	12,5000	N/N/N
151	64603	Parafuso AA cabeça panela 2,2mm x 13mm - com 50 unidades	pct	10,0000	5,0000	N/N/N
152	64604	Parafuso AA cabeça panela 3,5mm x 19mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
153	64605	Parafuso AA cabeça panela 3,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
154	64606	Parafuso AA cabeça panela 3,9mm x 32mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
155	64607	Parafuso AA cabeça panela 5,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	15,0000	N/N/N
156	64608	Parafuso AA cabeça panela 5,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	15,0000	N/N/N
157	64592	Parafuso AA 3,5 x 19 pat/02 - com 50 unidades	un	10,0000	6,0000	N/N/N
158	64593	Parafuso AA 3,5 x 25 pat/03 - com 50 unidades	un	10,0000	6,0000	N/N/N
159	64594	Parafuso AA 3,9 x 25 pat/04 - com 50 unidades	un	10,0000	6,0000	N/N/N
160	64595	Parafuso AA 6,3 x 50 pat/11 - com 50 unidades	un	10,0000	15,0000	N/N/N
161	64609	Parafuso AAT CCH 3,5mm x 19mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
162	64610	Parafuso AAT CCH 4,2mm x 22mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
163	64611	Parafuso AAT CPA 2,9mm x 16mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
164	64612	Parafuso AAT CPA 3,5mm x 19mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
165	64613	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 20mm - com 50 unidades	pct	20,0000	6,0000	N/N/N
166	64614	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 30mm - com 50 unidades	pct	20,0000	6,0000	N/N/N
167	64615	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 40mm - com 50 unidades	pct	20,0000	8,0000	N/N/N
168	64616	Parafuso fenda cruz madeira 4,0 x 25mm - com 50 unidades	pct	20,0000	8,0000	N/N/N
169	64617	Parafuso fenda cruz madeira 4,0 x 40mm - com 50 unidades	pct	20,0000	12,5000	N/N/N
170	64618	Parafuso fenda cruz madeira 4,0mm x 50mm - com 50 unidades	pct	20,0000	12,5000	N/N/N
171	64619	Parafuso fenda cruz madeira 4,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	12,5000	N/N/N
172	64620	Parafuso fenda cruz madeira 4,5mm x 60mm - com 50 unidades	pct	10,0000	15,0000	N/N/N
173	64621	Parafuso fenda cruz madeira 5,0mm x 45mm - com 50 unidades	pct	10,0000	15,0000	N/N/N
174	64622	Parafuso fenda cruz madeira 6,0mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	14,0000	N/N/N
175	64626	Parafuso madeira cabeça chata 3,0mm x 12mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
176	64627	Parafuso madeira cabeça chata 3,8mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
177	64628	Parafuso madeira cabeça chata 4,0mm x 30mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
178	64629	Parafuso madeira cabeça chata 4,2mm x 50mm - com 50 unidades	pct	10,0000	12,5000	N/N/N
179	64630	Parafuso madeira cabeça chata 5,5mm x 75mm- com 50 unidades	pct	10,0000	16,0000	N/N/N
180	64631	Parafuso máquina ¼" x ½" com porca - com 50 unidades	pct	10,0000	10,0000	N/N/N
181	64632	Parafuso máquina ¼" x ¾" com porca - com 50 unidades	pct	10,0000	11,0000	N/N/N
182	64634	Parafuso para madeira 2,5mm x 10mm - com 50 unidades	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
183	64636	Parafuso para madeira 3,2mm x 40mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
184	64635	Parafuso para madeira 3,5mm x 40mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
185	64637	Parafuso para madeira 4,2mm x 40mm - com 50 unidades	pct	10,0000	10,0000	N/N/N
186	64638	Parafuso para madeira 4,5mm x 25mm - com 50 unidades.	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
187	64639	Parafuso parabold 3/8" x 3 ¾"- com 50 unidades.	pct	2,0000	80,0000	N/N/N
188	64640	Parafuso parabold 5/16" x 3 ¼"- com 50 unidades.	pct	2,0000	45,0000	N/N/N
189	64649	Parafuso sextavado ¼" x 1" zincado - com 50 unidades.	pct	10,0000	20,0000	N/N/N
190	64650	Parafuso sextavado ¼" x 1 1/2" - com 50 unidades.	pct	10,0000	22,0000	N/N/N
191	64651	Parafuso sextavado ¼" x 2" niquelado - com 50 unidades.	pct	10,0000	65,0000	N/N/N
192	64652	Parafuso sextavado ¼" x 2" zincado - com 50 unidades	pct	10,0000	25,0000	N/N/N
193	64642	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 40 - com 50 unidades.	pct	10,0000	12,0000	N/N/N
194	64643	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 50 - com 50 unidades	pct	10,0000	15,0000	N/N/N
195	64644	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 60mm - com 50 unidades.	pct	10,0000	18,0000	N/N/N
196	64645	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm zincado - com 50 unidades.	pct	10,0000	8,0000	N/N/N
197	64646	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 50mm zincado - com 50 unidades.	pct	10,0000	25,0000	N/N/N
198	64647	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 70mm zincado - com 50 unidades.	pct	10,0000	30,0000	N/N/N
199	64648	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 90mm zincado - com 50 unidades.	pct	10,0000	32,0000	N/N/N
200	64653	Parafuso sextavado 3/8" x 2" rosca parcial - com 50 unidades.	pct	10,0000	40,0000	N/N/N
201	64662	Peneira redonda para areia	un	3,0000	16,4700	N/N/N
202	59039	Perneira de segurança, confeccionada em duas camadas de material sintético, três ou cinco talas de polipropileno injetadas, costura eletrônica frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	Par	3,0000	46,0000	N/N/N
203	64200	Pilha 9v - Alcalina	un	30,0000	16,3100	N/N/N
204	51625	Pincel duplo multiuso para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira, 1.1/2"	un	100,0000	7,4400	N/N/N
205	51626	Pincel Duplo Multiuso 2", para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira.	un	100,0000	9,6900	N/N/N
206	51624	Pincel Duplo Multiuso 3/4 para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira, ¾"	un	100,0000	3,5900	N/N/N

207	64671	Pistola para aplicar silicone	un	30,0000	25,5300	N/N/N
208	64186	Pneu para carrinho de mão 3,25 x 8"	Pç	50,0000	39,0000	N/N/N
209	64676	Porca borboleta ¼" - com 50 unidades.	pct	10,0000	20,0000	N/N/N
210	64677	Porca borboleta 3/8" - com 50 unidades.	pct	10,0000	62,0000	N/N/N
211	64678	Porca sextavada ¼" x 7/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
212	64679	Porca sextavada 1/8" x ¼" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	5,0000	N/N/N
213	64680	Porca sextavada 3/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
214	64681	Porca sextavada 3/8" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	9,0000	N/N/N
215	64682	Porca sextavada 5/16" x ½" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	9,0000	N/N/N
216	64683	Porca sextavada 5/32" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	6,0000	N/N/N
217	64684	Porca sextavada 5/8" x 15/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	7,5000	N/N/N
218	61285	Porta 160 x 204 de abrir em duas folhas, em alumínio - externa.	un	5,0000	1.790,0000	N/N/N
219	64693	Prego c/ cabeça 19 x 39, 1kg	kg	5,0000	9,7500	N/N/N
220	64697	Prumo de parede plástico 430g	un	10,0000	18,1333	N/N/N
221	64699	Puxa cabo 15 metros 200/2	un	5,0000	22,0000	N/N/N
222	60803	Quadro de comando metálico 1000x600x250mm	un	2,0000	409,2500	N/N/N
223	60805	Quadro de comando metálico 1400x800x350mm	un	2,0000	665,0800	N/N/N
224	60804	Quadro de comando metálico 600x400x200mm	un	2,0000	250,0000	N/N/N
225	60801	Quadro de comando metálico 600x400x200mm	un	2,0000	250,0000	N/N/N
226	60802	Quadro de comando metálico 800x500x250mm	un	2,0000	350,0000	N/N/N
227	60799	Quadro de Distribuição de sobrepor, metálico, com barramento principal de 100A, 32 posições, padrão DIN, terra e neutro.	un	2,0000	299,0000	N/N/N
228	60796	Quadro de Distribuição, de sobrepor, metálico, com barramento principal de 100A, 16 posições, padrão DIN, terra e neutro.	un	2,0000	210,0000	N/N/N
229	60487	Quadro de Distribuição de sobrepor, metálico, com barramento principal de 100A, 32 posições, padrão DIN, terra e neutro.	un	2,0000	299,0000	N/N/N
230	60794	Quadro de Distribuição de sobrepor, metálico, com barramento principal de 225A, 64 posições, padrão DIN, terra e neutro.	un	2,0000	1.300,0000	N/N/N
231	53712	Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando lado externo azul ou branco e lado interno branco. Nas laterais externa do respirador são fixadas duas presilhas, em material plástico de cor azul, uma de cada lado, através das quais passam dois tirantes elásticos brancos entrelaçados nas presilhas, perfazendo quatro alças, duas na parte superior, para fixação da peça na altura da nuca e as outras duas na parte inferior, para fixação na altura do pescoço do usuário; uma tira de material metálico esta localizado na parte frontal superior da peça, para ajuste no septo nasal. O corpo do respirador possui um dispositivo azul dotado de uma válvula de exalação;	un	5,0000	4,6000	N/N/N
232	53670	Respirador semi-facial com filtro de carvão ativado; Peça facial elastomérica, hipoalérgica, leve, suave e macia; com quatro pontos de fixação com tirante elástico, com duas válvulas de inalação, e uma de exalação, para proteção das vias respiratórias contra poeiras em geral, névoas e odores de vapores orgânicos. Tamanho médio	un	5,0000	78,2000	N/N/N
233	64184	Roda c/ pneu e câmara 3,25 x 8"	un	30,0000	59,0000	N/N/N
234	64189	Rodizio giratório c/ freio 3" leve preto	Pç	200,0000	54,7800	N/N/N
235	64188	Rodizio giratório 3" leve preto	Pç	200,0000	43,8200	N/N/N
236	55984	Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32210. 1° linha.	Pç	30,0000	81,7300	N/N/N
237	55988	Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32311. 1° linha.	Pç	30,0000	241,0500	N/N/N
238	52995	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em Aço Inoxidável 6311, Blindagem Zz. 1ª Linha	Pç	30,0000	252,0100	N/N/N
239	55982	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6208 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	47,1100	N/N/N
240	55983	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6310 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	131,4800	N/N/N
241	55986	Rolamento Nº 1211 Com Bucha, 1ª Linha	Pç	30,0000	153,3900	N/N/N
242	58467	Rolamento UC211G2, 1° linha; com capa abaulada, com fixação com parafuso, para uso em Mancal P211.	un	30,0000	235,5700	N/N/N
243	58977	Rolamento 3309B2ZR, 1° LINHA PARA ALTA ROTAÇÃO	un	30,0000	514,9700	N/N/N
244	58976	Rolamento 6309 ZZ, 1° LINHA PARA ALTA ROTAÇÃO	un	30,0000	144,6300	N/N/N
245	56001	Rolo de Pintura, de Espuma, Resistente A Solvente, 05cm	un	100,0000	5,3000	N/N/N
246	56002	Rolo de Pintura, de Espuma, Resistente A Solvente, 09cm	un	100,0000	6,6333	N/N/N
247	64750	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 09cm	un	100,0000	9,7667	N/N/N
248	56003	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 09cm, Com Garfo Multiação.	un	50,0000	13,4500	N/N/N
249	64748	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 15cm	un	100,0000	13,9667	N/N/N
250	61261	Serrote 640 x 480 24"	un	15,0000	52,5000	N/N/N
251	54906	Spray Para Limpar Contatos de Contator, Desengraxante. Conteúdo Mínimo 300ml.	Lt	30,0000	27,5000	N/N/N
252	64230	Talhadeira aço redondo 12"	un	10,0000	22,4500	N/N/N
253	64231	Talhadeira aço redondo 14"	un	10,0000	26,8000	N/N/N
254	61247	Talhadeira 10"	un	10,0000	19,5000	N/N/N
255	58144	Telefone com fio, na cor azul, com as seguintes funções mínimas: flash, redial/rediscar, mute/mudo, três volumes de campainha, dois timbres de	un	50,0000	68,5000	N/N/N

		campainha e possível utilização em mesa ou parede.				
256	61090	Temporizador cíclico digital com programação multitempo, tensão bivolt, duas saídas a relé, entrada para reset do timer.	Pç	2,0000	180,0000	N/N/N
257	64314	Terminal garfo de compressão com isolação, 0,75mm2	un	100,0000	0,1500	N/N/N
258	64315	Terminal garfo de compressão com isolação, 1,5 mm2	un	100,0000	0,1500	N/N/N
259	64316	Terminal garfo de compressão com isolação, 2,5 mm2	un	300,0000	0,1700	N/N/N
260	64317	Terminal garfo de compressão com isolação, 4,0 mm2	un	300,0000	0,3600	N/N/N
261	64318	Terminal garfo de compressão com isolação, 6,0 mm2	un	300,0000	0,3600	N/N/N
262	64309	Terminal olhal de compressão com isolação, 0,75 mm2	un	100,0000	0,1600	N/N/N
263	64310	Terminal olhal de compressão com isolação, 1,5 mm2	un	300,0000	0,1600	N/N/N
264	64311	Terminal olhal de compressão com isolação, 2,5 mm2	un	300,0000	0,2000	N/N/N
265	64312	Terminal olhal de compressão com isolação, 4,0 mm2	un	300,0000	0,3500	N/N/N
266	64313	Terminal olhal de compressão com isolação, 6,0 mm2	un	200,0000	0,3500	N/N/N
267	60834	Terminal olhal para cabo elétrico de 10mm²	un	100,0000	0,7000	N/N/N
268	60835	Terminal olhal para cabo elétrico de 16mm²	un	100,0000	1,3500	N/N/N
269	60836	Terminal olhal para cabo elétrico de 25mm²	un	50,0000	2,0000	N/N/N
270	60837	Terminal olhal para cabo elétrico de 35mm²	un	50,0000	2,6500	N/N/N
271	60809	Termo-isolante para barramento de 1/2"	m	50,0000	3,5000	N/N/N
272	60807	Termo-isolante para barramento de 3/16"	m	50,0000	1,2000	N/N/N
273	60810	Termo-isolante para barramento de 3/4"	m	50,0000	3,9000	N/N/N
274	60842	Termostato mecânico 50-300C	un	10,0000	130,0000	N/N/N
275	64336	Tinta spray alta temperatura alumínio 400ml.	un	100,0000	17,5467	N/N/N
276	64337	Tinta spray alta temperatura preta 400ml.	un	100,0000	17,5467	N/N/N
277	64368	Tomada universal sistema X 10A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T.	un	50,0000	13,5000	N/N/N
278	64369	Tomada universal sistema X 20A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T.	un	50,0000	14,0000	N/N/N
279	53686	Trava quedas individual para corda. Deve conter travas de segurança para evitar abertura acidental; regulagem por mola que prende o equipamento sobre a corda ou quando solta permita que o equipamento deslize acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de queda, conector com trava dupla de segurança e capacidade de ruptura de superior a 22kN, em aço inox.	un	1,0000	290,0000	N/N/N
280	64397	Trena 5 metros c/ imã	un	50,0000	21,5000	N/N/N
281	56378	Válvula de Esfera Monobloco de ½'; Em Latão Forjado. Passagem Plena Para Uso Em Redes de Gás Com Classe de Pressão Pn30; Acionamento Por Apenas 1/4 de Volta (90°);corpo Em Única Peça Em Latão Cromado;vedações Em Ptfe.	Pç	50,0000	49,5000	N/N/N
282	56379	Válvula de Esfera Monobloco de ¾';em Latão Forjado; passagem plena para uso em redes de gás com classe de pressão PN30; Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°);corpo em única peça em latão cromado; Vedações em PTFE	Pç	50,0000	58,5000	N/N/N
283	61952	Válvula medicinal para posto de ar comprimido	Pç	50,0000	74,5000	N/N/N
284	61954	Válvula medicinal para posto de óxido nitroso.	Pç	50,0000	74,5000	N/N/N
285	61951	Válvula medicinal para posto de oxigênio.	Pç	200,0000	74,5000	N/N/N
286	61953	Válvula medicinal para posto de vácuo.	Pç	200,0000	74,5000	N/N/N
287	61310	Batente para porta em madeira, 0,80 x 2,10m.	un	20,0000	82,5000	N/N/N
288	54679	Cal Para Calfino 20 Kg Especial Para Fino Acabamento, Com Textura Final Equivalente À Massa Corrida Convencional. Composto de Cal Virgem especial e agregados finos.	pct	20,0000	10,9000	N/N/N
289	61275	Cerâmica 40 x 40 cm, para aplicação em piso e parede.	m2	500,0000	15,9000	N/N/N
290	64220	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 10mm.	un	100,0000	203,8000	N/N/N
291	64219	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 6mm.	un	100,0000	159,9700	N/N/N
292	56054	Cola plástica branca extra macia. Utilizada para colar ou corrigir imperfeições em mármores, granitos, telhas, peças metálicas e automotivas em geral. Incluso frasco com catalizador. Embalagem com conteúdo mínimo de 1kg.	un	50,0000	11,2450	N/N/N
293	56098	Ducha Higiênica Com Registro 90º. Acionamento rotativo com excelente controle de vazão; Bitola de ½ '; Classe de pressão de 2 a 40 m.c.a * (*)m.c.a = metros por coluna de água.	un	30,0000	217,5000	N/N/N
294	64464	Ferro construção CA-50 8,00mm 5/16" 12m.	un	30,0000	23,6000	N/N/N
295	64364	Fundo para esmalte base água, secagem rápida, 18L	un	50,0000	117,5000	N/N/N
296	64365	Fundo primer óleo - lata 18L	un	20,0000	193,8267	N/N/N
297	55092	Kit Reparo Para Registro de Chuveiro	un	50,0000	3,5000	N/N/N
298	64524	Lima redonda fina 8mm x 200mm com cabo	un	10,0000	29,2667	N/N/N
299	64575	Mangueira p/ jardim 25m trancada laranja	un	10,0000	84,2500	N/N/N
300	64576	Mangueira p/ nível 5/16 x 1,3mm x 10 metros	un	10,0000	14,3000	N/N/N
301	64422	Manta líquida impermeabilizante acrílica elástica que pode ser utilizado nas lajes, áreas frias, baldrames, marquises, calhas e superfícies metálicas, coberturas, telhados e abóbodas. Cor branca 24 Kg	un	10,0000	358,4500	N/N/N
302	64423	Manta líquida impermeabilizante acrílica elástica que pode ser utilizado nas lajes, áreas frias, baldrames, marquises, calhas e superfícies metálicas,	un	10,0000	86,4500	N/N/N

		coberturas, telhados e abóbodas. Cor branca 5 Kg				
303	64582	Massa PVA universal - barrica 25Kg	un	100,0000	31,0000	N/N/N
304	64381	Misturador para chuveiro ½", reparo substituível.	un	50,0000	202,2375	N/N/N
305	64659	Pedra - brita 02	m3	20,0000	79,0000	N/N/N
306	64660	Pedra - pedrisco	m3	20,0000	79,0000	N/N/N
307	64661	Pedra - pó de pedra 1	m3	20,0000	79,0000	N/N/N
308	64670	Pia inox 1,60 x 53 x 1 cuba c/ valvula bali	un	10,0000	224,5000	N/N/N
309	55974	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,80 M	un	20,0000	164,0000	N/N/N
310	61313	Porta Interna de Madeira - 1,00x2,10m	un	20,0000	149,0000	N/N/N
311	64694	Prego de aço c/ cabeça 10 x 10, 1kg	kg	5,0000	15,1700	N/N/N
312	64695	Prego de aço c/ cabeça 12 x 12, 1kg	kg	10,0000	12,5400	N/N/N
313	64700	Querosene 800ML	un	10,0000	10,9000	N/N/N
314	51642	Registro de esfera, todo em aço inoxidável, 1 1/4" para alta pressão, fluxo de vapor.	un	10,0000	89,0000	N/N/N
315	16782	Rejunte de piso e fachada para ambiente úmido. Este deverá ser impermeável e antifungico. Embalagem com conteúdo mínimo 1KG	kg	100,0000	20,9000	N/N/N
316	62476	Rejunte junta 100 plus cinza, 2Kg	kg	100,0000	3,5000	N/N/N
317	64176	Resina acrílica base solvente amarelo 18L	un	20,0000	455,2000	N/N/N
318	64179	Resina acrílica base solvente azul 18 L	un	20,0000	455,2500	N/N/N
319	64177	Resina acrílica base solvente branco 18 L	un	20,0000	455,2000	N/N/N
320	64175	Resina acrílica base solvente cinza 18L	un	20,0000	455,2000	N/N/N
321	64178	Resina acrílica base solvente preto 18 L	un	20,0000	455,2000	N/N/N
322	64332	Resina acrílica/solvente, cor amarela, 18L.	un	50,0000	455,2000	N/N/N
323	64335	Resina acrílica/solvente, cor azul, 18L.	un	20,0000	455,2000	N/N/N
324	64333	Resina acrílica/solvente, cor branca, 18L.	un	80,0000	455,2000	N/N/N
325	64334	Resina acrílica/solvente, cor preta, 18L.	un	20,0000	455,2000	N/N/N
326	56004	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 15cm, Com Garfo Multiação.	un	50,0000	17,9500	N/N/N
327	64190	Rolo para pintura epóxi 23 cm	un	50,0000	16,8000	N/N/N
328	64203	Selador acrílico pigmentado 18 L	un	5,0000	128,0000	N/N/N
329	64204	Selador extra nitrocelulose 3,6 L	un	10,0000	62,0000	N/N/N
330	64217	Solvente aguarrás 5 litros	un	50,0000	47,3500	N/N/N
331	64218	Solvente Thinner 5 litros	un	100,0000	49,5000	N/N/N
332	64233	Tampão 617 28 mm	un	20,0000	4,3500	N/N/N
333	64235	Tampão 617 35 mm	un	20,0000	20,5000	N/N/N
334	64238	Tanque em louça 22L 59cm x 52cm branco	un	3,0000	430,0000	N/N/N
335	64303	Telha amianto 6mm 1,53m x 1,10m	un	20,0000	36,9000	N/N/N
336	64304	Telha amianto 6mm 1,83m x 1,10m	un	20,0000	39,8000	N/N/N
337	64305	Telha amianto 6mm 2,13m x 1,10m	un	20,0000	45,3000	N/N/N
338	64306	Telha amianto 6mm 2,44m x 1,10m	un	20,0000	49,8000	N/N/N
339	60808	Termo-isolante para barramento de 5/16"	m	50,0000	1,7800	N/N/N
340	17800	Tijolo de primeira com 06 furos, tamanho 9x14x19 cm	Pç	10.000,0000	0,5825	N/N/N
341	64324	Tinta acrílica fosco econômico branco 18l	un	30,0000	144,9500	N/N/N
342	64331	Tinta acrílica para pisos, cor concreto fosca, 18L.	un	50,0000	176,5000	N/N/N
343	64384	Torneira para lavatório, modelo mesa, 1/4 de volta com pastilha de cerâmica alta performance, conexão ½".	un	30,0000	89,0000	N/N/N
344	64396	Treliça H-8 5mm c/ 02 mt	un	30,0000	11,9000	N/N/N
345	56316	Verniz Poliuretânico bicomponente semi-brilho, incolor, indicado para acabamento sobre madeiras em geral, aglomerados, compensados, laminados, MDF nivelado e bem lixados com fundos. Sólidos por volume (mínimo) 34%; Rendimento mínimo por galão: 25m². Capacidade aproximada por galão: 3,6 litros.	Gl	20,0000	148,0000	N/N/N
346	64363	Verniz poliuretanico 3,6L	un	10,0000	62,3000	N/N/N
347	64461	Vitro correr VH 2,00m x 1,20m sem basculante	un	2,0000	189,0000	N/N/N
348	48602	Argamassa para assentamento de piso classe AC3. Embalagem com conteúdo mínimo 20KG	un	100,0000	32,6000	N/N/N
349	64887	Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2	Pç	2,0000	2246,0000	N/N/N
350	64663	Perfil galvanizado p/ forro c/ 3mt	un	100,0000	5,5000	N/N/N
351	64665	Perfil PVC canto externo p/ moldura branco	un	30,0000	2,9000	N/N/N
352	64666	Perfil PVC canto interno branco neve	un	30,0000	2,9000	N/N/N
353	64667	Perfil PVC canto interno branco neve	un	30,0000	2,9000	N/N/N
354	64668	Perfil PVC moldura branco	un	30,0000	4,3000	N/N/N
355	64669	Perfil PVC tipo H	un	30,0000	4,3000	N/N/N
356	55971	Ripa de 1'x2'de Imbuia ou Itaúba plainada, comprimento de cada peça 3m	Pç	30,0000	12,3200	N/N/N
357	61875	Grama sintética para playground - instalada, altura da grama na superfície 20mm, densidade mínima 1,92 kg/m2, cor verde.	m2	150,0000	37,7000	N/N/N
358	64731	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	6,7000	N/N/N
359	64729	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval.	un	100,0000	3,1000	N/N/N
360	65708	Gás Refrigerante R134a, cilindro com 13,6Kg.	un	5,0000	406,6000	N/N/N
361	65709	Gás Refrigerante R410a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	360,0000	N/N/N

362	65710	Gás Refrigerante R407a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	496,4000	N/N/N
363	65707	Gás Refrigerante R22, cilindro com 13,6 Kg.	un	5,0000	620,0000	N/N/N
364	66547	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-2,3Ah, dimensões 179x35x66mm.	un	1,0000	49,0000	N/N/N
365	53517	Óculos de segurança. Proteção 99,9% radiações UV, partículas quentes e frias, resistente a impacto, construído em policarboneto numa única peça, haste tipo espátula, tamanho único. Lentes com tratamento anti-riscos. Cor fume ou verde.	un	30,0000	14,6000	N/N/N
366	58472	pilha de 12V modelo 23A	un	20,0000	6,2000	N/N/N
367	2086	Protetor auricular de segurança. Tamanho único, com 3 flanges tipo plug em silicone macio, antialérgico, atóxico e lavável. Cordão de PVC. Embalado separadamente em recipiente plástico.	un	50,0000	2,9900	N/N/N
368	2077	Protetor facial de segurança. Leve, proporciona um uso confortável e seguro, com visor em policarbonato fixado por parafusos metálicos, espessura de 1,5mm, material plástico. Catraca móvel e com C. A (certificado de aprovação).	un	30,0000	32,2000	N/N/N
369	61968	Torneira de parede em aço inox com sensor de acionamento automático pela presença do usuário, sem contato manual. Conexão ½", alimentação elétrica por fonte vedada bivolt-12V, sensor infravermelho na cabeça da torneira, comprimento da torneira 230mm.	un	7,0000	1.170,0000	N/S/N
370	60861	Inversor de Frequência monofásico/trifásico 220V5HP	Pç	3,0000	1.587,6600	N/N/N
371	60870	Placa de PVC para forro - modular lisa, cor branca, tamanho: 124x61x1,0cm.	un	1.000,0000	41,6300	N/N/N
372	2089	Abafador de Ruidos - O seu arco tensor é construído em aço inoxidável revestido com material plástico rígido, com bordas almofadadas em espuma de náilon e revestidas com capa. Nível de atenuação 24DB na NRR.	un	5,0000	38,9000	N/N/N
373	64722	Acrílico em chapa transparente 1000 mm x 1300mm x 5mm	un	10,0000	1.240,0000	N/N/N
374	64754	Adaptador de lâmpada T5 para T8. O adaptador deve ter entrada femea para lâmpada T5 e sua saída macho encaichavel em receptáculo de lâmpada T8. Esse adaptador permite a utilização de lampadas T5 na mesma luminária das lâmpadas T8	un	2.000,0000	5,9400	N/N/N
375	51251	Adaptador para o novo padrão de tomada conforme NBR 14936 de abril de 2003.	Pç	300,0000	6,7000	N/N/N
376	60868	Alicate Amperímetro Digital Portátil, categoria II 600V de segurança, LCD de 3 3/4 dígitos, congelamento de leitura, modo relativo e desligamento automático. Realizar medidas de tensão DC e AC, corrente AC, resistência, temperatura, frequencia e testes de diodo e continuidade.	un	5,0000	320,0000	N/N/N
377	64172	Alicate desencapador de fios automático 8 polegadas.	un	5,0000	88,0100	N/N/N
378	56061	Alicate para Anéis de Trava Interno - tipo reto Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral, para retirar e colocar anéis elásticos internos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Pontas retas e usinadas levemente inclinadas para dentro. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol Ø da Ponta mm Ø do anel mm Reto 230 9" 2,3 40 a 100	Pç	5,0000	65,0000	N/N/N
379	64427	Barra chata de ferro 1 ½"x 3/16"x 6m.	un	30,0000	130,5000	N/N/N
380	64426	Barra chata de ferro 1"x 1/8"x 6m.	un	50,0000	60,3000	N/N/N
381	64425	Barra chata de ferro 5/8"x 1/8"x 6m.	un	50,0000	36,9000	N/N/N
382	64428	Barra redonda de ferro ¼" x 6m.	un	20,0000	17,3600	N/N/N
383	64430	Barra redonda de ferro 1/2" x 6m.	un	20,0000	57,1100	N/N/N
384	64429	Barra redonda de ferro 3/8" x 6m.	un	20,0000	50,4000	N/N/N
385	64197	Bateria VRLA chumbo-ácida, selada e regulada por válvula, 12V-7,2Ah, dimensões 151x65x94mm.	un	50,0000	67,0000	N/N/N
386	60767	Cabo Flexível 1,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	500,0000	0,5533	N/N/N
387	60768	Cabo Flexível 1,5mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	1.000,0000	0,7600	N/N/N
388	60770	Cabo Flexível 4,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	1.000,0000	1,9200	N/N/N
389	60776	Cabo Flexível 50,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	200,0000	30,0275	N/N/N
390	60771	Cabo Flexível 6,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	500,0000	2,7833	N/N/N
391	60777	Cabo Flexível 70,0mm², em cobre, isolação anti-chama, 750V.	m	200,0000	33,0000	N/N/N
392	58471	Campainha sem fio, para uso em ambiente interno, livre de chuva, umidade e sol. Funciona muito bem com distância de 50 metros sem barreira e 30 metros com barreira. O botão utiliza 1 pilha de 12V modelo 23A (inclusa), e o receptor utiliza pilhas de 1,5V tipo AA (não inclusas).	un	10,0000	55,7000	N/N/N
393	53684	Cartucho com filtros de carvão ativado para respirador semi-facial.	un	20,0000	36,0000	N/N/N
394	64392	Disco de corte 178mm x 1,6mm x 22,2mm, para metal.	un	200,0000	9,5350	N/N/N
395	60787	Disjuntor termomagnético 125A	un	5,0000	317,2500	N/N/N
396	64373	Eletrodo revestido para solda inox OK 67.45 - 2,5 x 300mm	kg	50,0000	14,1800	N/N/N
397	64372	Eletrodo revestido para solda inox OK 69.33 - 2,5 x 300mm	kg	50,0000	14,1800	N/N/N
398	36287	Filtro de linha com 06 tomadas, tensão: 127V, corrente máxima: 10 A, Comprimento mínimo: 1.50m.	Pç	300,0000	25,1000	N/N/N

399	64751	Lâmpada fluorescente tubular 28W T5 trifósforo, temperatura de cor 6400K, base G5, IRC acima de 85%, eficiência luminosa acima de 103lm/W, diâmetro do tubo 16mm.	un	2.000,0000	9,5125	N/N/N
400	60881	Mini-ventilado 80x80mm - 127/220V	un	20,0000	55,0000	N/N/N
401	47722	Pneu Aro 8 3.25 Para Carrinho	Pç	30,0000	39,0000	N/N/N
402	64686	Porta correr alum FC 210 x 200 x 12 4F	un	2,0000	2.200,0000	N/N/N
403	64753	Reator eletrônico duplo 2x28W para lâmpada tubular fluorescente T5, 127V, alto fator de potência 0,99C, partida rápida, vida útil 25.000 horas ou mais, envólucro não metálico, distorção harmônica (THDA) menor ou igual a 10%, frequência de trabalho da lâmpada 45kHz.	un	300,0000	20,0600	N/N/N
404	64752	Reator eletrônico simples 1x28W para lâmpada tubular fluorescente T5, 127V, alto fator de potência 0,99C, partida rápida, vida útil 25.000 horas ou mais, envólucro não metálico, distorção harmônica (THDA) menor ou igual a 10%, frequência de trabalho da lâmpada 45kHz.	un	200,0000	15,5800	N/N/N
405	64701	Rebite alumínio 4,0 x 10mm Cx com 500 unidades	un	5,0000	30,0000	N/N/N
406	64702	Rebite alumínio 4,0 x 12mm Cx com 500 unidades	un	5,0000	30,0000	N/N/N
407	64703	Rebite alumínio 4,0 x 16mm Cx com 500 unidades	un	5,0000	45,0000	N/N/N
408	64704	Rebite alumínio 4,8 x 12mm Cx com 500 unidades	un	5,0000	40,0000	N/N/N
409	64705	Rebite alumínio 4,8 x 16mm Cx com 500 unidades	un	5,0000	45,0000	N/N/N
410	58492	Roda maciço 6x2 Com Aro Em Aço Com Rolamento de Esferas. Capacidade Aproximada de 90 Kg	un	100,0000	56,9700	N/N/N
411	64528	Rodizio para cadeira de girar/PU Curto preto c/ silicone	Pç	500,0000	12,0500	N/N/N
412	55981	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6207 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	33,9600	N/N/N
413	55985	Rolamento Nº 1212 Com Bucha, 1ª Linha	Pç	30,0000	239,9500	N/N/N
414	64216	Silicone incolor 50 g	un	50,0000	6,9500	N/N/N
415	58145	Telefone sem fio, na cor preta, com antena interna, trabalhar com frequencia de 2.4 GHz, led no fone para sinalização de carga e campainha, com as funções mínimas de rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto-atendimento, discagem por tom ou pulso, dez posições de memória, dez posições de discagem rápida, três tipos de campainha no mínimo, quinze canais de frequencia de transmissão de dados com busca automatica. Contendo no mínimo uma bateria, um adaptador de voltagem (fonte), um manual do usuário em portugues, um mono fone, uma base e um fio liso. Garantia mínima de um ano.	un	50,0000	119,0000	N/N/N
416	60845	Termostato mecânico 0-25C	un	10,0000	197,2200	N/N/N
417	64366	Tomada múltipla em barra 2P+T - 20A - 02 saídas	un	30,0000	7,5000	N/N/N
418	64367	Tomada múltipla em barra 2P+T - 20A - 04 saídas	un	50,0000	15,6000	N/N/N
419	56380	Válvula de Esfera Monobloco de 1'; Em Latão Forjado; passagem plena para uso em redes de gás com classe de pressão PN30; Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°);corpo em única peça em latão cromado; Vedações em PTFE.	Pç	20,0000	70,5000	N/N/N
420	60018	Areia grão médio	m3	50,0000	89,0000	N/N/N
421	61249	Argamassa - pct de 20 KG	pct	200,0000	9,5500	N/N/N
422	62474	Argamassa 100 Fix AC1 interna 20 KG	kg	500,0000	10,1000	N/N/N
423	64221	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 15mm.	un	100,0000	229,0000	N/N/N
424	64222	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 18mm.	un	100,0000	272,8200	N/N/N
425	51795	Cimento, embalagem com conteúdo aproximado de 50Kg; CP-IIZ-32	un	300,0000	32,9000	N/N/N
426	56027	Cumeeira de Amianto 6mm Normal; 15 Graus.	un	100,0000	32,6000	N/N/N
427	64463	Ferro construção CA-50 6,30mm 1/4" 12m.	un	30,0000	13,9450	N/N/N
428	64482	Grafite em pó spray 200ml	un	10,0000	18,5000	N/N/N
429	64215	Impermeabilizante semi-flexível protetor, bicomponente, , à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria, caixa com 18 Kg.	un	30,0000	86,9000	N/N/N
430	64580	Massa acrílica 25Kg	un	100,0000	53,9200	N/N/N
431	55979	Massa corrida acrílica (externa). Embalagem com conteúdo aproximado de 30kg.	un	50,0000	73,1000	N/N/N
432	55980	Massa corrida PVA (interno). Embalagem com conteúdo aproximado de 30 kg	un	50,0000	41,5000	N/N/N
433	64581	Massa plástica 1Kg	un	200,0000	13,1400	N/N/N
434	64325	Tinta acrílica premium semi-brilho, cor areia, sem cheiro 3 horas após aplicação, ultra lavável, primeira linha, base de água, anti fungo e mofo, 18L.	un	100,0000	337,5000	N/N/N
435	64326	Tinta acrílica premium semi-brilho, cor branca, sem cheiro 3 horas após aplicação, ultra lavável, primeira linha, base de água, anti fungo e mofo, 18L.	un	150,0000	338,7500	N/N/N
436	64327	Tinta epóxi a base de água acetinado, cor branca, para banheiros e cozinhas, anti mofo, resistente a limpeza, altíssima durabilidade, 3,6L.	un	50,0000	162,2000	N/N/N
437	64329	Tinta esmalte premium a base de água, alto brilho, cor branca, para pintura metal e madeira, secagem em até 20 minutos, Anti-fungo, 3,2L	un	100,0000	78,7600	N/N/N
438	64328	Tinta esmalte premium a base de água, alto brilho, cor cinza, para pintura metal e madeira, secagem em até 20 minutos, Anti-fungo, 3,2L	un	100,0000	78,7600	N/N/N
439	64330	Tinta esmalte sintético, brilhante, cor platina, para pintura metal e madeira, secagem rápida, 3,6L	un	50,0000	66,7000	N/N/N
440	64346	Zarcão extra óxido vermelho 3,6L	un	10,0000	58,0000	N/N/N
441	61269	Forro PVC 10 mm	m2	100,0000	23,6000	N/N/N

442	64726	Painel de divisória naval 1202mm x 2110mm x 35mm, com miolo celular (formado por colmeia de papel kraft, alta gramatura) revestido em chapas de fibra de madeira, padrão Eucadur, cor Areia Jundiaí,	un	500,0000	101,1400	N/N/N
443	64727	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo N 19, com 3000mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	14,0700	N/N/N
444	64728	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 1 com 1185mm, para vidro de divisória naval.	un	100,0000	5,6600	N/N/N
445	64730	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NTR, com 3000mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	17,8800	N/N/N
446	53463	Botina de Segurança Bidensidade. Modelo blatt, fechamento com elásticos nas laterais cobertos, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, cano acolchoado em espuma, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha higiênica, solado em poliuretano bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal, barra antitorção e sistema de absorção de impacto no salto e planta do pé para uso eletricista. Tamanhos variados.	Par	500,0000	47,3600	N/N/N
447	60782	Cabo PP 3x2,5mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	2.000,0000	5,6100	N/N/N
448	60790	Disjuntor termomagnético 250A, com conector 1x185mm².	un	5,0000	663,9850	N/N/N
449	60866	Inversor de Frequência trifásico/trifásico 380V/10HP	Pç	2,0000	3.287,1000	N/N/N
450	60867	Inversor de Frequência trifásico/trifásico 380V/20HP	Pç	2,0000	5.478,5000	N/N/N
451	60869	Placa de PVC para forro - modular lisa, cor branca, 250x48x1,0cm.	un	1.000,0000	72,3100	N/N/N
452	66557	Painel Plafon Led de embutir 18W (downligth slim), com fonte (drive) bivolt automático, temperatura de cor de 6000K, iluminância mínima de 1500Lm, IRC mínimo 80%, abertura mínima do facho 120 graus, garantia de 1 ano.	un	200,0000	90,0000	N/S/N
453	66558	Painel Plafon Led de sobrepor 12W (downligth), com fonte (drive) bivolt automático, temperatura de cor de 6000K, iluminância mínima de 950Lm, IRC mínimo 80%, abertura mínima do facho 120 graus, garantia de 1 ano.	un	100,0000	110,0000	N/S/N

AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Quando houver número na coluna abaixo do A, o número corresponde à quantidade de amostra que deve ser apresentada em cada item.

Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.
Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço,

desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
03 – As quantidades indicadas no deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: _____/_____/_____ _____
PROPONENTE

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Credenciamos o (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015, Processo nº 000716/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 052/2015, Processo nº 000716/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 052/2015, Processo nº 000716/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015, Processo nº 000716/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2015, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2015, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento

(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário

Universidade Estadual do Oeste do Parana
85806470
85806470 Cascavel PR
CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento
Fone 3321-5151 Fax
E-mail @unioeste.br

Ordem de Compra/Serviço
LICITAÇÃO **000/0000 - HUOP**
Data 00/00.0000 00:00
Modalidade Pregão
Solicitante
Mot.Cancel
C.R. 000000/0000-HUOP

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:

Fornecedor
Endereço Cidade CEP UF
Fone / Fax CNPJ/CPF I.E.
Contato
E-mail
Cód. credor

Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vl. Unit.	Vl. Total

Total	
Total Geral	

Prazo Entrega / /
Local Entrega
Condição de Pgto 30 Dias
Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor
Valores em Real
Hr Entrega

Observação: Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail

INFORMACÕES PARA O FORNECEDOR

Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).

INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE

Informação contábil

Conta contábil	Rubrica	Valor

Fonte -

Autorização

Esmilda Elizabeth Estigarribia de Mello
Assessora - Compras

Impresso em: **Página 1** **OC:**

Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Dr. Luiz Sergio Fettback, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 052/2015, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por por item para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4 Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

2 DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Alcione Rodrigo Tessaro, responsável pelo setor Setor de Manutenção de Equipamentos Clínicos, (45) 3321-5393 da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP ou quem a vier a substituir.

3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 15 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, conforme constante na ordem de compra/serviço.
3.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.
3.3 não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
3.4 Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
3.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social, rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
3.6 Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
4.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
4.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
4.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
4.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
4.2.1 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
4.3 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.
4.3.1 Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
5.2 0O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.2.3 deste Edital.
5.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
5.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
5.5 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
5.6 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
5.7 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
6.3 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
6.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
6.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde), rubrica Materiais de expediente 33903016, Material para reparo e manutenção de bens imóveis 33903024, material laboratorial 33903035, material elétrico e eletrônico 33903026, material de comunicações 33903030, material para uso em oficinas, depósito e segurança no trabalho 33903025, Material para manutenção de bens móveis 33903023, vestuário tecidos e aviamentos 33903004, gás engarrafado 33903042, ferramentas na(s) fonte(s) 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7 PENALIDADES

7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
7.1.1 Advertência;
7.1.2 Multa;
7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
7.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
7.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
7.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
7.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
7.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
7.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
7.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
7.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
7.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
7.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
7.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
7.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

8 CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES

8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.
8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 efetuar o pagamento ajustado e,

9.2 dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
9.3 realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 10 de novembro de 2015.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante

Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor Geral

Empresa - Contratada Nome do responsável Responsável	
Testemunhas:	
Nome R.G:	Nome R.G: